

Aprovado em 21/12/2022  
Isidoro de Almeida Aragão

Recebido em 27/12/2022  
Nilton de Lencastre de Aguiar  
09:40

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2022

**Institui verba de representação a ser paga aos membros da Mesa Diretora e aos Presidentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE e dá outras providências**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE** considerando o que dispõe o Regimento Interno, nos termos do artigo 91, VI, propõe o seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído verba de representação a ser paga aos membros da mesa Diretora (presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário) e Presidentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cristinápolis (instituídas nos artigos 57 a 60 do Regimento Interno de Cristinápolis) no percentual de 30% (trinta por cento) do respectivo subsídio parlamentar.

§1º A verba prevista no caput deste artigo tem caráter indenizatório para membro da Mesa Diretora, conforme artigo 9º, §1º, I, e §2º, §3 e §4º da Resolução 325, de 27 de junho de 2019, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

§2º- A verba prevista no caput deste artigo tem caráter indenizatório para Presidente de Comissão Permanente, conforme Resolução 32, de 19 de novembro de 2015, da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

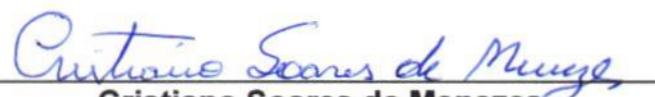
§2º - É vedado o pagamento acumulado de mais de uma verba de representação a vereador que porventura faça parte da Mesa Diretora e seja Presidente de Comissão Permanente ou seja Presidente de mais de uma Comissão Permanente.

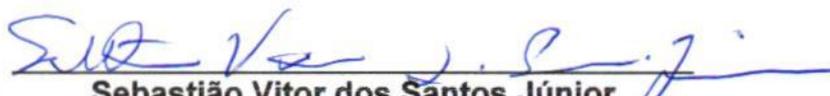
 

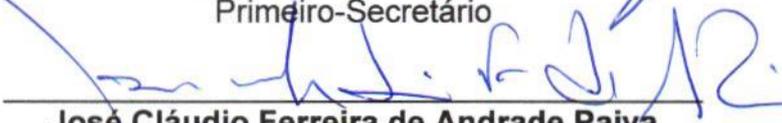
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões José Iris Cotias de Oliveira, 27 de dezembro de 2022

  
**Adelmo Gonçalves Dias dos Santos**  
Presidente

  
**Cristiano Soares de Menezes**  
Vice-Presidente

  
**Sebastião Vitor dos Santos Júnior**  
Primeiro-Secretário

  
**José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva**  
Segundo-Secretário

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo acrescentar a possibilidade da verba de representação aos membros da Mesa Diretora e Presidentes das Comissões Permanentes deste Parlamento local, conforme já é realizado pela Assembleia Legislativa de Sergipe, diversas Câmaras Municipais espalhadas pelo Brasil e por Sergipe, como por exemplo, somente para citar algumas, Aracaju, Riachuelo e Barra dos Coqueiros, Tribunal de Justiça de Sergipe e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

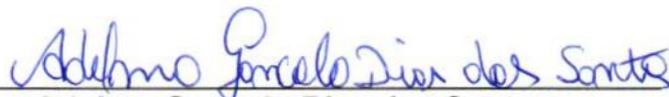
É importante trazer ao conhecimento dos nobres colegas, que o projeto tem por escopo promover uma maior segurança aos membros deste Poder Legislativo que exercem função administrativa junto a Mesa Diretora e presidência de Comissões Permanentes. Imperioso destacar também, que no presente projeto estão sendo utilizados os parâmetros adotados atualmente pela Assembleia Legislativa de Sergipe em relação a verba de instituição paga aos Presidentes de Comissões Permanentes (Resolução 32, de 19 de novembro de 2015), bem como pela Resolução 325, artigo 9º, §1º, I, e §2º, §3 e §4º da Resolução 325, de 27 de junho de 2019, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que garante a verba de representação aos membros da Mesa Diretora das Câmaras Municipais.

Além disso, a presente concessão não é uma mera benesse ou regalia, uma vez que é sabido e ressabido que o ocupante de cargo de direção da mesa diretora e presidência de comissão permanente obriga-se a dispendir maior tempo em suas atividades parlamentares, além de acrescer maiores responsabilidades, em razão da função ora exercida, daí, não se trata, por si só, de mero dispêndio, mas verdadeiramente um reembolso pelo tempo empregado nas atividades acumuladas. Nada obstante, não haverá a necessidade de novos aportes orçamentários, uma vez que a despesa será comportada pelo orçamento já estabelecido para esta Casa Legislativa, estando adequada às exigências das leis orçamentárias.



Por fim, é importante ressaltar que os estudos para implantação deste Projeto de Resolução foram realizados conjuntamente pela assessoria jurídica e contábil que assessoram este Parlamento.

Sala das Sessões José Iris Cotias de Oliveira, 27 de dezembro de 2022



**Adelmo Gonçalo Dias dos Santos**

Presidente



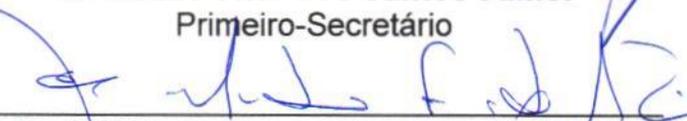
**Cristiano Soares de Menezes**

Vice-Presidente



**Sebastião Vitor dos Santos Júnior**

Primeiro-Secretário



**José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva**

Segundo-Secretário